



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 23 de maio de 2013

Ano III - Edição nº 00226

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C62307311B238A0CDC458E5831524E35

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decreto nº 137/2013 de 22 de Maio de 2013 - Dispõe sobre a 2ª. Conferência Municipal da Educação Cafarnaum-Ba e dá outras providências.
- Portaria Municipal nº 049/2013 de 22 de Maio de 2013 - Constitui a Comissão Preparatória para a 2ª. Conferência Municipal de Educação, composta por representantes dos seguimentos do Poder Publico e da Sociedade Civil organizada, nos termos do Artigo 6º. § 1º do Regimento Interno da II CONAE.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 137/2013
DE 22 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre a 2ª. Conferência Municipal da Educação Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, no seu artigo 70, I, n, e a Portaria nº. 1407 de 14 de dezembro de 2010, constituindo o Fórum Nacional da Educação.

Decreta,

Art. 1º Fica Convocada a 2ª. Conferência Municipal da Educação, a se realizar no dia 07 de junho de 2013, no Colégio Municipal Modelo.

Art. 2º a 2ª. Conferência Municipal da Educação de Cafarnaum – BA desenvolverá o seu trabalho a partir do Tema: O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.

Art. 3º Ao Secretário de educação compete presidir e organizar especialmente;

I – Estabelecer a sua estrutura organizacional;

II – Baixar portaria nomeando Comissão Preparatória para realização da 2ª. Conferência Municipal da Educação, que é o foro municipal de debates sobre educação de caráter propositivo e mobilizado, aberto a todos os seguimentos da sociedade.

Art. 4º As despesas referentes a organização e realização da Conferência Municipal da Educação ocorrerão às Contas de Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º o Regimento da 2º Conferência Municipal da Educação de Cafarnaum, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolhas de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

Cafarnaum – BA, em 22 de maio de 2013.

Euilson Joaquim da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
39704848245CE6B7FB652F3EB4965C0A

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049/2013.
DE 22 DE MAIO DE 2013.

**A Secretária Municipal de
Educação no Uso de suas
Atribuições Legais,**

Resolve:

Art.1º - Constituir a Comissão Preparatória para a 2ª. Conferência Municipal de Educação, composta por representantes dos seguimentos do Poder Publico e da Sociedade Civil organizada, nos termos do Artigo 6º. § 1º do Regimento Interno da II CONAE:

I - Representante dos Gestores da Educação:

Titular - Evilásio dos Santos Barreto
Suplente – Clésio Barreto de Oliveira

II - Representante dos Trabalhadores em Educação:

Titular - Vanderlucia Pires dos Santos
Suplente - João Fernandes Bandeira

III – Um Representante dos Estudantes:

Titular - Abraão Vasconcelos dos Santos
Suplente – Riquelme Vasconcelos de Queiroz

VI – Um Representante dos Pais:

Titular - Gilberto Dantas da Silva Junior
Suplente – Robervânia Vasconcelos

Art.2º - A Comissão Preparatória Municipal será coordenada por Dirigentes da Educação, Coordenadores, Supervisores, Diretores Escolares, Trabalhadores em Educação; as atribuições serão de acordo com o Regimento Interno da II CONAE:

I – Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitada as definições e a probabilidade de distribuição dos delegados, conforme o do Regimento Interno da II CONAE;

II – Definir data, local e pauta da Conferência;

III – Encaminhar copia da Publicação da Conferência no Diário Oficial do Municipio ou do Estado, bem como em veiculo de grande circulação.

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



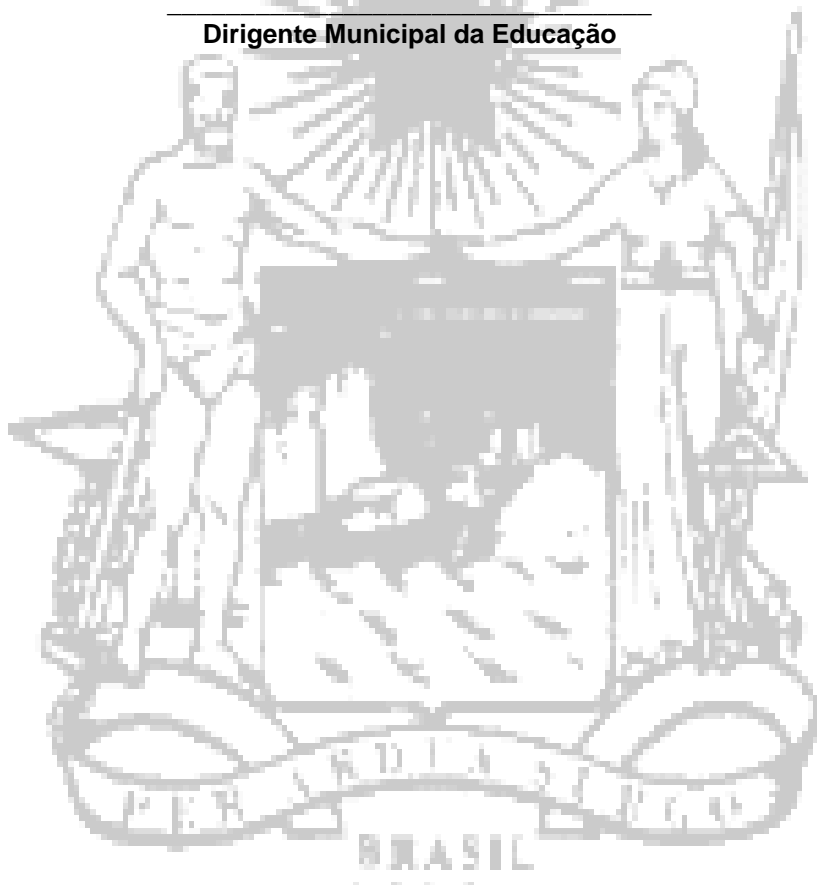
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Art.3º - Os resultados da Conferencia devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os Delegados eleitos por seguimento;

Art.4º - A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferencia Municipal da Educação;

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dirigente Municipal da Educação



Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br